



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 630, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pelo Acolhimento e Integração de Estudantes Brasileiros.

**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acolhimento e Integração de Estudantes Brasileiros, no âmbito da Coordenação de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, com o objetivo de desenvolver um programa para auxiliar estudantes brasileiros ingressantes em sua chegada à Unilab.

Artigo 2º - A Comissão de Acolhimento e Integração de Estudantes Brasileiros terá como objetivos desenvolver formas de:

- I. acompanhar e orientar os discentes brasileiros no momento da chegada à universidade quanto à inserção e regularização na vida acadêmica;
- II. contribuir para a integração dos estudantes em consonância com o contexto em que se insere a Unilab.

Artigo 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Carlos Subuhana	Docente/Propae (Ceará)
Maria do Socorro Camelo Maciel	Assistente Social (Ceará)
Leilane Barbosa de Sousa	Docente/Prograd (Ceará)
Leila Karina dos Santos Machado	Assistente Social (Bahia)
Lislane Improta Freitas	Assistente Social (Bahia)
Natanael do Nascimento Viana	Discente (Ceará)

Artigo 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão será de 30 dias.

Artigo 5º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data da assinatura.

Anastácio de Queiroz Silva  
Reitor